EDITAL UNIFEBE nº 15/16

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso da delegação de competência prevista na Portaria UNIFEBE nº 01/14, de 03/02/14, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **"QUIZ UNIFEBE 2016"** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

1. DA INSCRIÇÃO E DOS PARTICIPANTES:

1.1. Para se inscrever e participar da presente atividade denominada de QUIZ UNIFEBE 2016, gratuitamente, as escolas interessadas deverão aceitar o convite por e-mail, encaminhando o nome dos semifinalistas.

1.2. Ao todo, poderão participar 38 (trinta e oito) escolas, compreendendo os municípios de Balneário Camboriú, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Gaspar, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

1.3. As escolas participantes são:

I- Centro de Educação de Jovens e Adultos (Brusque),
II- Centro de Educação de Jovens e Adultos (São João Batista),
III- Colégio Cônsul Carlos Renaux (Brusque),
IV- Colégio São Luiz (Brusque),
V- Colégio Universitário (Gaspar),
VI- Curso e Colégio Energia (Brusque),
VII- EEB Alexandre Ternes Filho (Tijucas),
VIII- EEB Bartolomeu da Silva (Canelinha),
IX- EEB Carlos Fantini (Itajaí),
X- EEB Carlos Maffezzoli (Guabiruba),
XI- EEB Cruz e Souza (Tijucas),
XII- EEB Dep. Valério Gomes (Tijucas),
XIII- EEB Dom João Becker (Brusque),
XIV- EEB Feliciano Pires (Brusque),
XV- EEB Francisco Araújo Brusque (Brusque),
XVI- EEB Francisco Mazzola (Nova Trento),
XVII- EEB Frei Godofredo (Gaspar),
XVIII- EEB Governador Ivo Silveira (Brusque),
XIX- EEB João Boos (Guabiruba),
XX- EEB João XXIII (Brusque),
XXI- EEB Manuel Vicente Gomes (Major Gercino),
XXII- EEB Marcos Konder (Ilhota),
XXIII- EEB Monsenhor Gregório Locks (Brusque),
XXIV- EEB Municipal João Hassmann (Brusque),
XXV- EEB Nereu Ramos (Itajaí),

XXVI- EEB Osvaldo Reis (Brusque),
XXVII- EEB Padre João Stolte (Botuverá),
XXVIII- EEB Padre Lux (Brusque),
XXIX- EEB Pres. João Goulart (Balneário Camboriú),
XXX- EEB Prof. Honório Miranda (Gaspar),
XXXI- EEB Prof. José Arantes (Camboriú);
XXXII- EEB Profª Minervina Laus (Canelinha),
XXXIII- EEB Profª Olivia Bastos (Tijucas),
XXXIV- EEB Prof. Tercílio Bastos (Major Gercino),
XXXV- EEB Santa Terezinha (Brusque),
XXXVI- EEB São João Batista (São João Batista),
XXXVII- EEB Vítor Meirelles (Itajaí),
XXXVIII- EEM Yvonne Olinger Appel (Brusque).

2. DA ORGANIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES, COMPETIÇÕES E JOGOS:

2.1. A organização do QUIZ UNIFEBE 2016 é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social, competindo-lhe receber as inscrições dos participantes, divulgar as regras contidas no presente Edital e gerenciar as atividades a serem desenvolvidas com os alunos e escolas participantes.

2.2. As escolas participantes devem nomear 05 (cinco) alunos de terceirão para as semifinais, que correspondem a eventos nas escolas onde funcionários da UNIFEBE aplicarão um jogo de perguntas e respostas com o intuito de selecionar um único aluno de cada escola para concorrer aos prêmios finais.

2.3. As semifinais serão compostas de 10 (dez) rodadas de perguntas de temas diversos, onde cada rodada equivale a uma pontuação divulgada anteriormente à pergunta.

2.4. A resposta considerada válida será a primeira dada pelo participante da rodada. Caso o participante reconsidere sua resposta, essa não será considerada válida. Ao final da décima rodada, o aluno com a maior pontuação será classificado para compor um ranking no site promocional do evento: www.unifebe.edu.br/up2016.

2.5. Do ranking geral do site promocional do evento, serão considerados vencedores das semifinais os 05 (cinco) alunos com as melhores pontuações gerais.

2.6. Os 05 (cinco) finalistas do QUIZ UNIFEBE 2016 disputarão a final no evento intitulado UP – UNIFEBE PROFISSÕES em data local e horário a ser oportunamente divulgado pela UNIFEBE por meio do site www.unifebe.edu.br.

2.7. A data do evento será divulgada, preferencialmente, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

2.8. Em caso de dúvida quanto à resposta dada a uma pergunta, as bases de consulta para a solução de uma questão são os seguintes portais: Uol Educação, Michaelis Online, Portal Uol, Portal Terra, Papel Pop e Google Images.

2.9. O QUIZ UNIFEBE 2016 será desenvolvido no período de 04 de abril a 30 de setembro de 2016, sendo uma ação compreendida por um jogo de Perguntas e Respostas ("QUIZ") para participação dos alunos de terceirão das escolas convidadas pela UNIFEBE.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. A final do QUIZ UNIFEBE 2016 será composta de um jogo de conhecimentos gerais composto de 10 (dez) rodadas. Ao final da décima rodada, os três participantes com maior número de acertos serão considerados vencedores, em ranking crescente.

3.2. O participante com a maior pontuação será considerado o primeiro colocado, o participante com a segunda maior pontuação será considerado o segundo colocado e o participante com a terceira maior pontuação será considerado o terceiro colocado.

3.3. Em caso de empate serão feitas mais três rodadas para desempate.

3.4. O 1° colocado, que deverá ser o aluno com maior pontuação no evento, receberá como prêmio uma **bolsa de estudo integral** para qualquer curso oferecido pela UNIFEBE, com início das aulas no 1° Semestre Letivo de 2017.

3.4.1. Caso o 1° colocado não se matricule, a sua premiação será transferida ao 2° colocado.

3.4.2. Na situação prevista no item 3.4.1, o terceiro colocado fará jus à premiação descrita no item 3.6.

3.4.3. A premiação descrita no item 3.7 ficará dispensada na situação prevista nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.5. A escola responsável pelo aluno vencedor como 1° colocado também será premiada com um vale livros no valor de R$1.000,00 (mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.6. O 2° colocado, que será aluno com a segunda maior pontuação na final do evento, receberá como prêmio uma **bolsa de estudo de 50%** (cinquenta por cento) do Curso da UNIFEBE escolhido, com início das aulas no 1° Semestre Letivo de 2017.

3.7. O 3° colocado, que será o aluno com a terceira maior pontuação na final do evento, receberá como prêmio uma **bolsa de estudos de 25%** (vinte e cinco por cento) do Curso da UNIFEBE escolhido, com início das aulas no 1° Semestre Letivo de 2017.

3.8. O 4° e o 5° colocados receberão 01 (um) Tablet cada um, cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.9. Os prêmios concedidos por meio do presente Edital são pessoais e intransferíveis.

3.10. Para fazer jus ao benefício definido nos itens **3.4, 3.6 e 3.7** o aluno deverá estar com toda a sua documentação legal de matrícula rigorosamente em dia, não reprovar em nenhuma disciplina e não receber durante a vigência da bolsa nenhuma penalidade disciplinar.

3.10.1. Em caso de reprovação em alguma disciplina, o ônus da repetência será exclusivo do aluno.

3.10.2. O aluno que sofrer alguma penalidade disciplinar ou que efetuar o trancamento de matrícula perderá a bolsa de estudo.

3.10.3. O aluno beneficiado com a bolsa de estudo definida no item **3.4** não poderá receber nenhuma outra forma de auxílio para pagamento de suas mensalidades escolares.

3.11. As escolas e seus respectivos alunos, ao se inscreverem para participar do evento, autorizam desde já, tacitamente, o uso gratuito de suas imagens, sons e vozes em fotos e materiais publicitários de qualquer mídia para a divulgação da ação, existente ou ainda a ser criado, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE ou a Fundação Educacional de Brusque-FEBE, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

3.12. A escola que acumular maior pontuação cumulativa entre os seus alunos participantes receberá um vale livros no valor de R$1.000,00 (mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.12.1. Em caso de empate na pontuação das escolas descrita no item 3.12, será vencedora a escola cujo aluno tiver a maior pontuação. Permanecendo o empate, vencedora a escola que obtiver a maior pontuação na soma do resultado dos dois primeiros alunos colocados.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DA DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Comissão Julgadora do QUIZ UNIFEBE 2016 é constituída pelos seguintes membros:

I- Gissele Prette Heil (Presidente);
II- Célia de Souza Sedrez;
III- Irlaine Lilia Torresani Dalago.

4.2. Compete à Comissão Julgadora o recebimento de recursos, a aplicação de penalidades aos participantes, tais como advertência, suspensão ou desclassificação do evento e resolver as dúvidas suscitadas.

4.3. Serão automaticamente desclassificados deste evento, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, os participantes que desrespeitarem qualquer regra contida neste Edital ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

4.4. O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no regular funcionamento do evento.

4.5. As atividades desenvolvidas nesta ação e evento não possuem qualquer modalidade de pagamento aos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela UNIFEBE.

4.6. O participante desta competição se compromete a não divulgar qualquer informação, dados, materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da participação nesta ação.

4.7. Este Edital poderá ser alterado pelo Centro Universitário de Brusque–UNIFEBE, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, garantida a divulgação da respectiva alteração aos participantes.

4.8. O Centro Universitário de Brusque–UNIFEBE não se obriga a realizar a presente ação e evento, podendo esta ser cancelada a qualquer tempo, total ou parcialmente, a exclusivo critério do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, sem qualquer indenização.

4.9. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Julgadora designada pela Reitoria do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

4.10. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2016 o aluno e/ou escola inscrita(o)/participante aceita tacitamente concordar com todas as regras contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas, devendo assim seguir as orientações e normatizações nele disciplinadas.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de março de 2016.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor

Publicado na UNIFEBE em:
18 / 03 / 2016
Secretaria da Reitoria